



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 10 de dezembro de 2013

À empresa

DPI Distribuidora de Produtos de Informática e Papelaria Ltda

CNPJ : 01597797/0001-19

Rua Juarez, 55 – Bairro União

31.170-700 – Belo Horizonte - MG

Assunto: **Processo Administrativo nº 7055/2013**

Senhor Representante,

1. O Município de Lagoa Santa, através da Secretária Municipal de Gestão, Maria Antonia Rodrigues, em conformidade com o Processo Interno nº 7055/2013, baseada no parecer jurídico de 10/12/2013 e informações do Almoxarifado, vem comunicar o INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto por V.S^a contra as sanções aplicadas a esta empresa.
2. Considerando o não acolhimento das razões do recurso e tendo como base o exposto no referido processo, conforme previsto no artigo 17º do decreto 2.260/2012 de 13/02/2012.
3. Considerando ainda que a referida empresa está descumprindo o direito do Município, sujeitando prejuízo ao erário, e que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução das obrigações contratuais, salvo previsão legal, o que não ocorreu no caso em comento.
4. Considerando o exposto acima, fica mantida a aplicação das sanções de **advertência e multa**, ficando ainda a empresa DPI Distribuidora de Produtos de Informática Ltda sujeita as demais sanções cabíveis, previstas nas cláusulas 32^a e 33^a da Ata de Registro de Preço nº 024/2013, Decreto Municipal 2260/12 e na Lei 8666/93.

Maria Antônia Rodrigues
Secretária Municipal de Gestão